



A Comissão de Proteção e Defesa do
Meio Ambiente
Sessão 17/12/18
ÁNGELO CÉSAR LUCAS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Vereador Edson Nogueira

EMENDA Nº 089 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Nº08/20018

Institui a Política Municipal do Meio Ambiente e da outras providencias

Acrescenta-se ao artigo 30 os seguintes parágrafos:

§ 3º *Não será exigida Área de Preservação Permanente no entorno de reservatórios artificiais de água que não decorram de barramento ou represamento de cursos d'água naturais, conforme estabelece a Lei 12.651/12.*

§ 4º *Nas acumulações naturais ou artificiais de água com superfície inferior a 1 (um) hectare, fica dispensada a reserva da faixa de proteção prevista nos incisos II e III do caput, vedada nova supressão de áreas de vegetação nativa, salvo autorização do órgão ambiental competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - Sisnama, conforme estabelece a Lei 12.651/12.*

§ 5º *É admitido, para a pequena propriedade ou posse rural familiar, de que trata o inciso V do art. 3º desta Lei, o plantio de culturas temporárias e sazonais de vazante de ciclo curto na faixa de terra que fica exposta no período de vazante dos rios ou lagos, desde que não implique supressão de novas áreas de vegetação nativa, seja conservada a qualidade da água e do solo e seja protegida a fauna silvestre.*

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
5414 Data 17/12/18
Plinua
Protocolo - Geral
Administrativo

JUSTIFICATIVA: Propõe-se a exclusão das alíneas a e b, uma vez que as mesmas estabelecem restrição para pequenas acumulações de água em zona rural, dificultando o desenvolvimento de projetos de aquicultura, bem como a



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

sua integração a propriedade rural, além de dificultar o uso recreativo ou paisagístico de pequenos lagos e represas.

Propõe-se ainda a inclusão dos parágrafos §3º, § 4º e §5º, tal como estabelece o código florestal (Lei 12.651/12).

Cariacica 17 de Dezembro 2018


EDSON NOGUEIRA DE SOUZA
VEREADOR - MDB

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
Data 17/12/18
Rei nua
Presidente - Geral
Vice-Presidente